



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR – CEPS N. 43/2024**

Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, reuniram-se em Sessão Ordinária de Câmara na Sala de Sessões da Câmara de Educação Profissional e Superior – CEPS-CEE/RO, os Conselheiros Regina Célia Nareci Baijo - Presidente da CEPS, Adilson Siqueira de Andrade, Abnael Carvalho de Lima, Gláucia Mendes da Silva, Luizmar, Oliveira das Neves, Mário Jorge Souza de Oliveira, Paulo César Pires Andrade e Sidnei Pereira dos Santos. Havendo quórum regimental, a Presidente da CEPS deu início à Sessão para a discussão e deliberação dos seguintes itens da Agenda: Ordem do Dia, Hora das Comunicações e Encerramento da Sessão de Câmara. Na sequência, foi procedida a leitura e apreciação da ata da sessão ordinária da CEPS realizada no dia vinte e nove de julho de dois mil e vinte e quatro, às oito horas. Após as correspondentes discussões, a ata foi aprovada por unanimidade. Na Ordem do Dia, em retorno à pauta, foi procedida a discussão sobre a minuta de Parecer referente ao Processo n. 015/24-CEE/RO, de interesse de Max Centro Educacional Jarú, que “Concede, pelo prazo de quatro anos, ao Max Centro Educacional Jarú, Autorização de Funcionamento para a oferta, na forma presencial, dos Cursos de Especialização Técnica em Assistência a Portadores de Feridas e Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, e dá outras providências”, de relatoria do Conselheiro Luizmar Oliveira das Neves. Durante as discussões, o Conselheiro Mário Jorge Souza de Oliveira sugeriu que a Conselheira Nina Cátia Alexandre Cavalcante apresente documentos comprobatórios de seus argumentos sobre os temas relacionados à Proposta Pedagógica apresentada pelo Max Centro Educacional Jarú, em pleito objeto do Processo n. 015/24-CEE/RO. A sugestão apresentada pelo Conselheiro Mário Jorge Souza de Oliveira foi acatada pelos Conselheiros presentes e a CEPS deliberou pela retirada de pauta da minuta de parecer em tela. Em continuidade à pauta, foi realizada a segunda leitura e apreciação da minuta de Parecer referente ao Processo n. 161/23-CEE/RO, de interesse da Associação de Pais e Professores da Escola Família Agrícola de Cacoal, que “Concede, até a data de 04 de novembro de 2024, à Escola

L

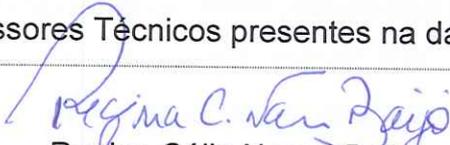
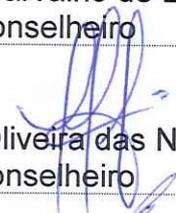
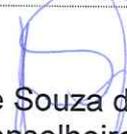
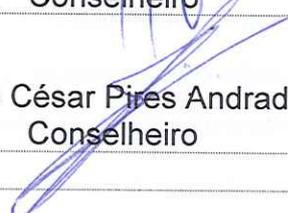
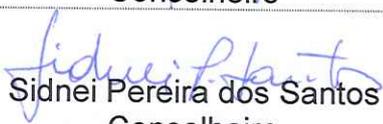
\$  
Paula

A

S

R.

Família Agrícola Padre Ezequiel Ramin, em Cacoal, a Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta, na forma presencial, do curso Técnico em Agropecuária, em concomitância com o Ensino Médio, do Eixo Tecnológico Recursos Naturais, e dá outra providência”, de relatoria do Conselheiro Adilson Siqueira de Andrade. Após as correspondentes discussões, a minuta de parecer em tela foi aprovada por unanimidade, em segunda leitura, e será encaminhada à GETEC, juntamente com o correspondente Relatório Conclusivo e o respectivo Processo, para as providências ordinárias. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da CEPS, Conselheira Regina Célia Nareci Baijo, agradeceu a todos pela participação efetiva nas discussões sobre os temas deliberados e encerrou a sessão ordinária às dez horas, da qual eu, Elvira Mauriene Velasco França, Assessora Técnica da CEPS, lavrei *Ad Hoc* a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim, pelos Conselheiros e Assessores Técnicos presentes na data de sua realização.

 Regina Célia Nareci Baijo Presidente da CEPS	 Adilson Siqueira de Andrade Conselheiro
Abnael Carvalho de Lima Conselheiro	 Gláucia Mendes da Silva Conselheira
 Luizmar Oliveira das Neves Conselheiro	 Mário Jorge Souza de Oliveira Conselheiro
 Paulo César Pires Andrade Conselheiro	 Sidnei Pereira dos Santos Conselheiro
 Elvira Mauriene Velasco França Assessora Técnica	